



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024-UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Caixa Postal 3037, CEP nº 37203-202, na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 06 de Maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, bairro Cidade Monções, CEP nº 04571-936, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO** e Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, conforme instrumento de procuração apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.022584/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024-UFLA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 8,77% (oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.354,20 (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Sexta - Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 15.445,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 14.090,80 (quatorze mil e noventa reais e oitenta centavos) e o valor anual passará de R\$ 185.340,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais) para R\$ 169.089,60 (cento e sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. total (A)	Valor mensal (B)	Subtotal mensal do item (A x B)
Acesso tipo 1 (50GB + <i>smartphone</i>)	44	R\$ 225,70	R\$ 9.930,80
Acesso tipo 3 (20GB sem <i>smartphone</i>)	104	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00

TOTAL SERVIÇOS SMP (mensal)	R\$ 14.090,80
------------------------------------	----------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua última assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

CLEIDSON SANDES NASCIMENTO

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Procuradores

TESTEMUNHAS:

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO

SIAPE: 209****



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 15/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 16/07/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 17/07/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0507354** e o código CRC **FC7F2998**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0507354

Referência: Processo nº 23090.022584/2023-11